



AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 35.654.688/0001-08

NIRE 51.300.022.541

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2026**

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2026, às 8:30 horas, no escritório administrativo da Automob Participações S.A. ("Companhia" ou "Automob"), situado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017, 10º andar, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, a totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas abaixo, dentre outros assuntos constantes da ordem do dia, aprovou a eleição dos seguintes membros para compor o Comitê de Auditoria Estatutário para um mandato de 5 anos contados da presente data: (a) **CELY DE CAMPOS MANTOVANI**, brasileira, divorciada, bacharel em Matemática, portadora da cédula de identidade RG 11926494 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 034.618.888-18, como Coordenadora do Comitê de Auditoria Estatutário; (b) **JOSÉ MAURO DEPES LORGA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade 15.967 CORECON RJ, inscrito no CPF sob o nº 711.509.277-04, como membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; e (c) **JOSÉ ROBERTO COIMBRA TAMBASCO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.659.908-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 966.121.508-15, como conselheiro independente da Companhia. Todos residentes na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário ora eleitos declaram, antecipadamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade e que não se acham incursos em quaisquer das hipóteses previstas por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como não se acham incursos em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Assumiram o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta da Companhia. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Fernando Antonio Simões (Presidente); Luísa Foltran Nicolosi (Secretária). Conselheiros presentes: Fernando Antonio Simões, Fernando Antonio Simões Filho, Denys Marc Ferrez, José Roberto Coimbra Tambasco e André Fehlauer.

*Certifico que o presente extrato reflete deliberação constante da ata lavrada em livro próprio,
para os fins do § 1º do art. 142 da Lei nº 6.404/1976.*

São Paulo, 17 de setembro de 2026.

Mesa:

Luísa Foltran Nicolosi

Secretária